



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 005 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
121/2024

DATA / HORA
17/01/2024 14:24:06

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, que estude junto a secretaria competentes da municipalidade a possibilidade de implantar Projeto de Passeios Culturais nas Escolas Municipais da Rede.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que o principal objetivo deste projeto é enriquecer o ambiente educacional, proporcionando experiências culturais valiosas para os estudantes. Acreditamos que a introdução de passeios culturais em locais como zoológicos, aquários, museus, praia, entre outros, será de grande ajuda no desenvolvimento cultural dos alunos.

1. Benefícios:

- **Ampliação do Conhecimento:** Os passeios permitirão aos estudantes uma oportunidade única de aprendizado fora do ambiente escolar tradicional.
- **Estímulo à Curiosidade:** A interação direta com diferentes formas de vida, exposições e ambientes culturais despertará a curiosidade e o interesse dos alunos.
- **Desenvolvimento Social:** Passeios em grupo proporcionam uma oportunidade para fortalecer os laços sociais e promover o trabalho em equipe.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

2. Parcerias e Recursos: Solicitamos o apoio do executivo para buscar parcerias com instituições locais, como zoológicos, parques, aquários, museus, e outros, a fim de viabilizar a realização desses passeios culturais. Além disso, é necessário alocar recursos financeiros para transporte, ingressos e eventuais custos relacionados.

4. Calendário e Organização: Propomos a elaboração de um calendário anual para os passeios, considerando a faixa etária dos alunos e a relevância educacional de cada local a ser visitado. A organização eficiente será essencial para garantir o sucesso do projeto.

5. Envolvimento da Comunidade: Incentivamos a participação ativa dos pais e responsáveis, possibilitando que eles também estejam envolvidos nesse processo educacional, contribuindo para uma experiência mais completa e enriquecedora para os estudantes.

6. Acompanhamento e Avaliação: Propomos a criação de um sistema de acompanhamento e avaliação, com feedbacks regulares, para medir o impacto do projeto no desenvolvimento cultural dos alunos.

Acreditamos que este projeto contribuirá significativamente para a formação integral dos estudantes, preparando-os para desafios futuros e enriquecendo o ambiente educacional.

Agradecemos antecipadamente pelo apoio e pela atenção dispensada a esta proposta. Estamos à disposição para discutir mais detalhes e colaborar na implementação deste projeto.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 16 de janeiro de 2.024.


Cleber Candido Silva
Vereador


Alexandro Dias Martins
Vereador


Adilson Aparecido Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 2ª sessão ordinária

com 14 (quatorze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 28 / 02 / 24


CLEBER CÂNDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 043 – GP

Cajamar, 29 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

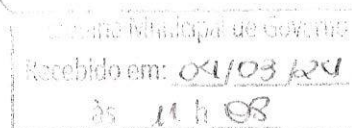
Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 05/2024; 06/2024; 15/2024; 27/2024; 28/2024; 31/2024; 34/2024; 35/2024; 36/2024; 37/2024; 39/2024; 40/2024; 42/2024; 43/2024; e 44/2024, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Deomário Oliveira Silva; Edivilson Leme Mendes; Flavio Marques Alves; Feliciano João de Oliveira Neto; Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP



Michel Alves
Assessor Administrativo